ESTADO DO TOCANTINS
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

VEREADOR ROMILDO SANTOS

INDICAÇÃO Nº 91 /2025.

(Vereador Romildo Santos)

Câmara Mun. de Gurupi
20 MAR. 2025
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 245
DATA: 30 JAN. 2025 HORA: 10:25
Carimbo / Assinatura

"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA HABITACIONAL DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes,** através da Secretaria competente um estudo para para a criação de um programa habitacional destinado aos servidores públicos municipais.

Pedro Morais
Vereador

Walter Coelho
Vereador Republicanos
Gurupi -TO

Matheus Monteiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a habitação é um direito fundamental e essencial para a qualidade de vida dos cidadãos. Os servidores públicos desempenham um papel crucial na administração e no funcionamento dos serviços municipais, e muitos enfrentam dificuldades para adquirir uma moradia digna. Desta forma, a criação de uma linha de crédito habitacional específica para os servidores públicos contribuirá para a valorização e o bem-estar desses profissionais, além de fortalecer o compromisso do município com seus trabalhadores.

Rodrigo Ferreira
Vereador

Célia Lima
Vereadora

Estudos e dados mostram que programas de crédito habitacional voltados a segmentos específicos da população, como os servidores públicos, têm um impacto positivo direto na qualidade de vida e na eficiência dos serviços prestados. Esse tipo de iniciativa pode também servir como um incentivo adicional para a atração e retenção de talentos no serviço público, promovendo um ambiente de trabalho mais estável e motivador.

VEREADORA Diane DA VITÓRIA DOS BICHOS

Além disso, a execução desse programa poderá envolver parcerias com o setor privado e outras esferas de governo, o que pode ampliar as possibilidades de financiamento e viabilidade do projeto, garantindo a sua sustentabilidade a longo prazo.

Considerando A implementação de um programa habitacional para servidores públicos pode também fomentar o desenvolvimento urbano e a revitalização de áreas subutilizadas ou degradadas no município. Ao criar novas moradias, o município pode atrair investimentos em infraestrutura, comércio e serviços, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento econômico e melhoria na qualidade de vida e dignidade para o servidor e sua família.

Considerando a possibilidade de integração do programa de crédito habitacional com outras políticas públicas municipais, como saúde, educação e assistência social. Um programa habitacional bem planejado pode incluir, por exemplo, unidades próximas a escolas, postos de saúde e centros comunitários, facilitando o acesso dos servidores públicos e suas famílias a serviços essenciais e contribuindo para a formação de comunidades mais coesas e resilientes.

Considerando que a finalidade é priorizar os servidores públicos municipais e oferecer oportunidades para que eles possam adquirir um lar digno, melhorando suas condições de vida e, consequentemente, seu desempenho no serviço público, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal. Entendo como de suma importância a execução da mesma para a valorização desses profissionais e para o fortalecimento da administração pública municipal.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição.

Pedro Morais
Vereador

Vereador – ROMILDO SANTOS
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT